

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ/MF nº 62.070.362/0001-06

NIRE 3530003343-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, em segunda convocação, em 14 de fevereiro de 2023, às 14 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente remota e digital, por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", conforme previsto no artigo 127 e §2º do artigo 124 da Lei das S.A. (conforme definido abaixo), cujo link de acesso foi disponibilizado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô ("Emissora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 175, Centro, CEP 01014-001, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, aos debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente).
 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada através do jornal Folha de São Paulo e <https://publicidadelegal.folha.uol.com.br/> nas edições de 27, 28 e 29 de janeiro de 2023 e do Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 27, 28 e 31 de janeiro de 2023, tendo em vista a presença de Debenturistas representando 96,56% (noventa e seis virgula cinquenta e seis por cento) dos titulares das debêntures em circulação, conforme emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô*" ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), em atenção aos artigos 289 e 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e o artigo 71, § 3º da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
 3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Paulo Menezes Figueiredo, e secretariada pela Sra Mariana Albert Acherboim.
 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - i. Aprovação para a não decretação do vencimento antecipado não automático das Debêntures, em decorrência da não obtenção do registro de Companhia Aberta - categoria "B" – junto à Comissão de
-

Valores Mobiliários (“CVM”), até o prazo limite conferido pela cláusula 6.2.1, item (v) da Escritura de Emissão; e

- ii. Caso a matéria indicada no item (“i”) acima seja aprovada, autorização para a prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data desta Assembleia, para a obtenção do registro de Companhia Aberta - categoria “B” – junto à CVM.

5. **DELIBERAÇÕES**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido:

(a) Os Debenturistas representando [94,40]% ([noventa e quatro virgula quarenta por cento) das Debêntures em Circulação, com uma manifestação de voto contrário representando 2,17% (dois virgula dezessete por cento) **em relação ao item (i), aprovaram** a não decretação do vencimento antecipado não automático das Debêntures, em decorrência da não obtenção do registro de Companhia Aberta - categoria “B” – junto à CVM, conforme cláusula 6.2.1, item (v) da Escritura de Emissão;

(b) No âmbito desta deliberação, tendo em vista que a Emissora comprovou aos Debenturistas que já obteve o registro de Companhia Aberta - categoria “B” – junto à CVM, este oficializado em 06 de janeiro de 2023 por meio do Ofício-RIC nº 2/2023/CVM/SEP, o item (ii) perdeu o objeto, não havendo necessidade de quaisquer manifestações por parte dos Debenturistas presentes sobre essa matéria específica.

Finalmente, conforme deliberação realizada junto aos Debenturistas na assembleia, fica desde já certo e ajustado que, a aprovação da matéria deliberada no item (a) acima está condicionada ao pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de uma remuneração extraordinária (“*Waiver Fee*”) equivalente a 0,5 [meio por cento] *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou seja, somente sobre o principal sem considerar o valor dos juros remuneratórios na base de cálculo. O *Waiver Fee* deverá ser pago aos Debenturistas em até [10 (dez) Dias Úteis] contados da data de realização desta assembleia (“Data de Pagamento”), utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. O valor final do prêmio a ser pago será devidamente confirmado pela Emissora e informado ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da Data de Pagamento através do e-mail precificacao@pentagonotruster.com.br. Nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão, terão direito ao recebimento do *Waiver Fee*, no valor líquido de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, os Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do *Waiver Fee*, conforme extrato de titularidade das Debêntures a ser emitido pela B3.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos, orientações e procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO
MENEZES
FIGUEIREDO:0
0423656864

Assinado de forma
digital por PAULO
MENEZES
FIGUEIREDO:004236568
64
Dados: 2023.02.14
18:45:45 -03'00'

Paulo Menezes Figueiredo
Presidente

MARIANA
ALBERT
ACHERBOIM:
25615490896

Assinado de forma
digital por MARIANA
ALBERT
ACHERBOIM:2561549
0896
Dados: 2023.02.14
18:36:46 -03'00'

Mariana Albert Acherboim
Secretária

[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, realizada em 14 de fevereiro de 2023]

Emissora:

PAULO MENEZES
FIGUEIREDO:004236
56864

Assinado de forma digital por
PAULO MENEZES
FIGUEIREDO:00423656864
Dados: 2023.02.14 20:34:03
-03'00'

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

PAULO MENEZES FIGUEIREDO

CPF: 004.236.568-64

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Agente Fiduciário:

CAMILA
ORTEGA
CANOSA:36180
727830

Assinado de forma
digital por CAMILA
ORTEGA
CANOSA:36180727830
Dados: 2023.02.14
19:44:17 -03'00'

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Camila Ortega Canosa

CPF/ME: 361.807.278-30

Cargo: Procuradora
